



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA-TJ - 36462020

Código de validação: A191F18C86

Dispõe sobre o funcionamento dos serviços e atividades do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Timon, em função da PORTARIA-CONJUNTA – 522020 que prorroga até 6 de janeiro de 2021 o prazo de vigência da PORTARIA-CONJUNTA – 342020, que estabelece protocolos mínimos para retomada das atividades presenciais e reabertura de todos os fóruns e demais unidades prediais que integram o Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. JOSEMILTON SILVA BARROS, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DESTA COMARCA DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO a PORTARIA-CONJUNTA – 342020, de 18 de junho de 2020, que estabelece protocolos mínimos para retomada das atividades presenciais e reabertura de todos os fóruns e demais unidades prediais que integram o Poder Judiciário do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a PORTARIA-CONJUNTA – 362020, de 25 de junho de 2020, que estabelece no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, após o encerramento dos turnos de trabalho presencial fixados no artigo 3º da Portaria- Conjunta nº 34, de 18 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a PORTARIA-CONJUNTA – 392020, de 10 de julho de 2020, que altera as disposições da PORTARIA-CONJUNTA – 342020, de 18 de junho de 2020, que estabelece protocolos mínimos para retomada das atividades presenciais e reabertura de todos os fóruns e demais unidades prediais que integram o Poder Judiciário do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a PORTARIA-CONJUNTA – 522020, de 21 de setembro de 2020, que prorroga, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, o prazo de vigência da PORTARIA-CONJUNTA – 342020 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a PORTARIA-TJ – 36372020, de 30 de setembro de 2020, que disciplina o atendimento, acesso e permanência no Fórum Amarantino Ribeiro Gonçalves, sede da Comarca de Timon; e

CONSIDERANDO as deliberações tomadas na Reunião de Magistrados da Comarca de Timon





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

realizada por videoconferência em 30 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º DISCIPLINAR o o atendimento, acesso e permanência no Juizado Especial Clível e Criminal, sede da Comarca de Timon, em função da prorrogação **até 6 de janeiro de 2021 do prazo de vigência da PORTARIA-CONJUNTA – 342020.**

Art. 2º FIXAR o horário de expediente presencial ininterrupto, **de segunda a sexta-feira, das 8h às 15h, e atendimento ao público em geral das 8h às 13h .**

Art. 3º RECOMENDAR que o atendimento seja feito preferencialmente de forma remota, como medida de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), por meio dos seguintes meios eletrônicos:

§ 1º - E-mail institucional, telefones fixo e celular, **somente nos dias úteis**, a seguir relacionados: **juizcivcrim_tim@tjma.jus.br**, (99) 3212-7970 e (99) 98813-0733.

§ 2º - Salas de videoconferência abaixo listadas, na forma seguinte:

- I. – **Gabinete Judicial Virtual:** para a realização de atendimento, somente nos dias úteis, pelos magistrados, que funcionará nos dias úteis e deverá ser agendado previamente junto às secretarias Judiciais;
- II. – **Secretaria Judicial Virtual:** para a realização de atendimento pelas secretarias judiciais, das 8 às 13 horas, somente nos dias úteis.

§ 3º O acesso ao Gabinete Judicial Virtual e à Secretaria Judicial Virtual se dará por meio dos links abaixo listados, seguindo as seguintes instruções:

- a. Possuir notebook com webcam e microfone integrados ou celular smartphone com internet banda larga;
- b. Utilizar, preferencialmente, o navegador Google Chrome;
- c. Acessar o link da unidade de seu interesse;
- d. Colocar seu nome em "**Usuário**";
- e. Caso solicitado, colocar a senha padrão: **tjma1234**
- f. Clicar em "**entrar**" e escolher a opção "**microfone**", assim que acessar a sala, caso seja solicitado pelo programa.

GABINETE JUDICIAL VIRTUAL

SECRETARIA

JUDICIAL





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

VIRTUAL

<https://vc.tjma.jus.br/juizcivcrimtims3> <https://vc.tjma.jus.br/juizcivcrimtims2>

Art. 4º Após o encerramento do turno de atendimento presencial, fixado no artigo 2º desta portaria, o expediente continuará operando em sistema de plantão extraordinário, até às 18h, nos dias úteis, com atendimento exclusivo por telefone celular e e-mail.

Art. 5º O funcionamento e atendimento presencial no Juizado Especial Cível e Criminal de Timon será disciplinado pelo Secretário Judicial e/ou Secretário Judicial Substituto Permanente, mediante anuência do Magistrado Titular do JECC de Timon.

Art. 6º Os servidores do Gabinete e da Secretaria do Juizado deverão cumprir a jornada de trabalho da seguinte forma:

- I. – Presencialmente, em escala de revezamento a ser definida pelo Secretário e/ou Secretário Substituto, no caso dos servidores da secretaria, respeitada a condição especial garantida aos que compõem o grupo de risco; e
- II. – Remotamente, cabendo ao magistrado, no caso dos servidores do gabinete, e do Secretário e/ou Secretário Substituto, em se tratando dos servidores da secretaria, a definição das tarefas e metas a serem cumpridas.

Art. 7º O Secretário do Juizado Especial Cível e Criminal organizará, em conjunto com os servidores do JECC de Timon o uso dos serviços dos colaboradores e terceirizados para manutenção e higienização da Secretaria, Gabinetes e demais dependências do JECC de Timon, a fim de viabilizar a continuidade da tramitação dos processos e não interromper a prestação jurisdicional.

Art. 8º Para acesso e permanência nas dependências do Juizado serão observadas, por todos os frequentadores, as seguintes medidas obrigatórias:

- Descontaminação das mãos, com utilização de álcool 70º;
- Uso adequado de máscaras;
- Manter o distanciamento físico mínimo de 1,5 metro;
- Não apresentar sinais de gripe, tais como: tosse, espirros e febre (aferição obrigatória da temperatura corporal);

Art. 9º Dê-se ciência deste ato normativo à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão e ao Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais; e

Art. 10 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário





**Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timon-MA, 30 de setembro de 2020

JOSEMILTON SILVA BARROS
Juiz - Intermediaria
Juizado Especial Cível e Criminal de Timon
Matrícula 93716

Documento assinado. TIMON, 01/10/2020 11:38 (JOSEMILTON SILVA BARROS)

